

**Yago Ferraro**

# **GUIA DE QUESTÕES DISCURSIVAS PARA CARREIRAS JURÍDICAS**

**Construindo uma Resposta  
de Excelência**

**2ª edição**

Revista, atualizada  
e ampliada

**2025**

 **EDITORA**  
*Jus*PODIVM  
[www.editorajuspodivm.com.br](http://www.editorajuspodivm.com.br)

## CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A REALIDADE DA PROVA DISSERTATIVA

### 1.1 A PROVA DE QUESTÕES DISCURSIVAS EM CARREIRAS JURÍDICAS

O cenário de concursos públicos de ingresso em carreiras jurídicas é bastante amplo. Há inúmeras vagas, dos mais distintos segmentos do Estado, em âmbito municipal, estadual e federal. Refere-se, aqui, às Provas de Magistratura, de Ministério Público, Defensorias Públicas, Procuradorias, Delegados de Polícia (Civil e Federal), Diplomacia, dentre outras.

Tais provas, em sua ampla maioria, exigem, para além das questões objetivas (compostas por questões de múltipla escolha ou do tipo certo ou errado), provas dissertativas (que envolvem questões subjetivas e, frequentemente, peças práticas).

No âmbito do Ministério Público, há a Resolução n. 14/2006, do CNMP, que disciplina as regras para ingresso na carreira do *Parquet* e assevera, em seus arts. 16 e 17, que o concurso deverá ter provas discursivas de respostas fundamentadas, na forma que o edital estabelecer.

Quanto aos concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional, há os parâmetros estabelecidos na Resolução n. 75/2009 do CNJ.

Nos termos dessa resolução (art. 5º), o concurso desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes etapas<sup>1</sup>:

---

1. Após a Resolução n. 531, de 14.11.2023, os concursos da magistratura passaram a exigir, na inscrição preliminar, o comprovante de aprovação no Exame Nacional da Magistratura. O referido Exame

I – primeira etapa – uma prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;

II – segunda etapa – duas provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório;

III – terceira etapa – de caráter eliminatório, com as seguintes fases: a) sindicância da vida pregressa e investigação social; b) exame de sanidade física e mental; c) exame psicotécnico;

IV – quarta etapa – uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;

V – quinta etapa – avaliação de títulos, de caráter classificatório.<sup>2</sup>

A prova dissertativa se insere na segunda etapa do certame, será discursiva e consistirá de questões sobre quaisquer pontos do programa específico do respectivo ramo do Poder Judiciário nacional (art. 47 da Resolução n. 75/2009).

Nas provas discursivas da magistratura, pode haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

A nota final de cada prova será atribuída entre 0 (zero) e 10 (dez). E, para ser aprovado, o candidato deverá alcançar nota mínima de 6 (seis).

#### *Provas no mesmo dia ou em dias separados?*

Como dito, em regra, as provas de Carreiras Jurídicas têm, para além da prova preambular objetiva, as provas dissertativas. E, mais à frente, as provas orais (e, algumas, de tribuna).

No mais das vezes, as provas dissertativas são aplicadas em fases e dias posteriores à prova objetiva. Ou seja, o candidato inicialmente realiza a prova objetiva e, em outra data, se aprovado no número de vagas de habilitados à segunda etapa, prossegue para realizar as provas dissertativas.

É assim nas provas de Ministério Público e de magistratura e, em regra, Defensorias.

---

(ENAM), regulamentado pela Resolução ENFAM n. 7, de 7 de dezembro de 2023, é o processo seletivo nacional e unificado que confere habilitação para inscrição em concursos da magistratura promovidos pelos tribunais regionais federais, tribunais do trabalho, tribunais militares e tribunais dos estados e do Distrito Federal e dos territórios.

2. Dspõe, ainda, que: “§ 1º A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior. § 2º Os tribunais poderão realizar, como etapa do certame, curso de formação inicial, de caráter eliminatório ou não”.

Há situações, entretanto, que o candidato realiza, na mesma data, as provas objetiva e discursivas. Foi assim, por exemplo, na Prova de Delegado Federal (2021), na qual o candidato dispunha de 3h30minutos para realizar as questões objetivas (no turno da manhã) e de 5 horas para realizar a prova discursiva, composta por três questões dissertativas e uma peça prático-profissional (no turno da tarde da mesma data).

Importante que o candidato esteja atento ao edital, para que haja assertividade e efetividade. Como “lei do concurso”, será ele que ditará o caminho da preparação.

## **1.2 DESMISTIFICANDO O “FATOR HUMANO” NA PROVA DISCURSIVA. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O TEMA E SOBRE A NECESSIDADE DE FOCAR NO QUE PODEMOS CONTROLAR**

À minha época de candidato, já ouvi diversas vezes de outros candidatos que há uma influência muito forte do “fator humano” na correção das provas discursivas, como se a aprovação dependesse determinantemente de um fator sorte. Ainda hoje, como professor do Sentenças de Excelência, percebo que muitos candidatos se preocupam excessivamente com questões como o cansaço do examinador, o horário de correção da prova, ou se sua resposta será a primeira ou a última a ser corrigida.

Essa preocupação, embora compreensível, pode desviar o foco do que realmente importa. Naturalmente, o fator humano existe e não pode ser completamente ignorado – afinal, são pessoas que corrigem as provas. Na prova objetiva não há fator humano na correção, pois ela é feita por um sistema automatizado que verifica se o candidato assinalou a alternativa correta. Já na prova escrita, a correção envolve uma avaliação humana que considera múltiplos fatores: 1) articulação do português, 2) caligrafia e 3) possibilidade de pessoas diferentes analisarem, com parâmetros distintos, a mesma prova ou questão.

Entretanto, todos os candidatos estão igualmente sujeitos a essas variáveis. São fatores que fogem completamente ao nosso controle e, justamente por isso, não devem consumir nossa energia e atenção.

Falo isso com a experiência de quem atua há anos como professor em cursos preparatórios e universidades, além da vivência como corretor de inúmeras provas. Por mais cansado que um examinador esteja, uma resposta bem construída, tecnicamente precisa e claramente apresentada

sempre se destaca. É como um farol em meio à neblina – virtualmente impossível não notar.

Sempre introtejei ser necessário concentrar os esforços no que efetivamente pode ser controlado: o meu esforço em fazer uma resposta cada vez melhor.

Quando você apresenta uma argumentação sólida, bem fundamentada e estruturada de forma lógica, essa resposta naturalmente chama a atenção positiva do examinador. O cansaço não impedirá o reconhecimento de uma resposta de excelência. Ademais, se sua resposta contiver os elementos do espelho, em sede de eventual recurso sua nota poderá ser majorada [foi o que aconteceu comigo na prova de Juiz do TJBA, inclusive].

Este manual se propõe justamente a auxiliá-lo na construção dessas respostas que se destacam naturalmente. No entanto, é fundamental compreender que a técnica, por melhor que seja, não substitui o conhecimento do conteúdo. Uma resposta formalmente perfeita, mas vazia de conteúdo, não alcançará uma boa pontuação. Da mesma forma, um excelente conhecimento mal apresentado também pode comprometer seu desempenho.

Não existem fórmulas mágicas ou atalhos milagrosos para a aprovação em concursos públicos. O estudo do conteúdo jurídico é e sempre será o pilar fundamental do sucesso. Este manual não pretende – nem poderia – substituir a necessidade do estudo consistente e dedicado.

O objetivo aqui é apresentar técnicas que potencializem suas chances de sucesso, mesmo em situações que você não domina completamente o conteúdo. Você aprenderá a não deixar uma questão em branco e a extrair o máximo de pontos possível de cada resposta. O escopo é permitir que você enfrente com mais segurança até mesmo aquelas questões que parecem, à primeira vista, fora do seu domínio imediato. O objetivo não é criar respostas artificiais e vazias, mas, sim, auxiliar você a organizar e apresentar seu conhecimento da forma mais eficiente possível, maximizando suas chances de pontuação em cada questão.

Explico melhor. Os espelhos de pontuação em provas escritas são ferramentas que as bancas examinadoras utilizam para avaliar as respostas dos candidatos. Exemplo: Imagine-se que a questão exija que o candidato cite o art. 5º, II, da Constituição Federal (o dispositivo consta do espelho). Na resposta, o candidato aduz que "O direito à liberdade é garantido pela

Constituição, que assegura que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei", mas não cita o dispositivo.

Embora a resposta esteja correta, se o espelho fechado exigir a citação exata do artigo, o candidato pode perder pontos por não ter mencionado explicitamente o art. 5º, II, da CF.

Por outro vértice, se o candidato não acerta a resposta, mas aborda aspectos relevantes do tema, poderá conquistar pontos preciosos.

Escrever com densidade informativa, abordando diversos aspectos do tema, aumenta as chances de cobrir os pontos do espelho. É importante fornecer bom português, densidade e raciocínio jurídico, seja para bem pontuar mesmo nas hipóteses em que se dissocia do resultado esperado, seja para não perder pontos pouco desenvolvimento e articulação na hipótese de acertar o espelho.

Em um cenário competitivo, onde décimos podem fazer a diferença entre a aprovação e a reprovação, estas técnicas podem ser decisivas. E tudo isso será detidamente abordado nos pontos seguintes desta obra.

**Lembre-se: sua energia deve estar focada no que você pode controlar. Preocupar-se com fatores externos só gera ansiedade desnecessária e prejudica seu desempenho.** Concentre-se em produzir respostas tecnicamente precisas, bem fundamentadas e claramente apresentadas. O reconhecimento virá naturalmente, independentemente de fatores externos.

**A excelência não passa despercebida.** Por mais adversas que sejam as condições de correção, uma resposta verdadeiramente boa certamente se destacará.

### 1.3 GESTÃO DE TEMPO E ESPAÇO NA PROVA DE QUESTÕES ESCRITAS

A prova dissertativa demanda objetividade e velocidade do candidato.

O art. 51 da Resolução n. 75/2009 do CNJ (que disciplina os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional) assevera que *“O tempo mínimo de duração de cada prova será de 4 (quatro) horas”*. Entretanto, muitas provas dissertativas têm prazo de 05 horas.

No concurso da AGU-2023, as provas discursivas tiveram duração de 05 horas. Em provas de Ministério Público, tal qual ocorreu no MPPA-2023, as discursivas também costumam ter 05 horas de duração.

Logicamente, há exceções (no 93 – MPSP, por exemplo, o tempo foi de 04 horas), e o candidato deve ficar atento ao que dispõe o edital do concurso. É ele que definirá o tempo de duração das provas discursivas.

Essa gestão de tempo e espaço é aprimorada com os treinos. Logo, treine a resolução de questões escritas, preferencialmente simulando (ao menos uma vez) condições reais de prova.

*Seja muito estratégico com a utilização do tempo*

Reservo um tópico específico neste ponto para chamar a atenção do leitor, uma vez mais, para a necessidade de ser vigilante quanto ao tempo em uma segunda fase.

É importante simular as condições da prova, nos exatos termos em que ela será aplicada.

Exemplificadamente, cite-se a prova do 2º Concurso Nacional para Juiz do Trabalho Substituto – 2023, em que havia 10 enunciados, muitos deles com 60 linhas para responder, no tempo total de 05 horas.

Seria importante que o candidato que foi aprovado na primeira etapa e convocado para a fase escrita simulasse a prova nessas exatas condições (no exemplo citado, ao menos um treino com 10 enunciados, com 60 linhas para responder, no tempo de até 05 horas).

Ao simular as condições de prova, o candidato perceberá que uma das grandes dificuldades da prova escrita é gerir o tempo.

**O aprovado na prova de questões discursivas não é, necessariamente, aquele que tem mais conhecimento, mas, sim, aquele que consegue, no tempo da prova, demonstrar ao examinador mais conhecimento.**

De nada adianta saber sobre o tema se aquele conhecimento não foi transcrito nas linhas que serão examinadas pela Banca.

Parece óbvio, mas o óbvio tem que ser dito. Isso porque, uma vez ciente disso, o candidato deve ter em mente que o objetivo maior em uma prova de questões escritas não é a busca pela resposta perfeita, mas, sim, pela resposta que possa, em potencial, alcançar a maior nota possível (almejando-se a nota máxima), o que são coisas diversas.

A resposta que alcança a maior nota (ainda que máxima) em uma prova discursiva não se confunde com a resposta perfeita. Isso porque o limite de tempo *jamaiz* permitirá que o candidato responda da melhor forma que ele poderia responder.

Explico com um exemplo. Na prova de questões escritas de Juiz de Direito do TJBA-2019 (CEBRASPE), logrei 9,28 pontos dos 10 possíveis. Das 4 questões da prova, em duas alcancei pontuação máxima.

Mas o que quero aqui elucidar é que, mesmo nas questões em que logrei pontuação máxima (100% do quesito), a resposta não foi perfeita. E não busquei escrever a resposta perfeita, simplesmente porque a limitação de tempo torna essa tarefa abstratamente impossível. Com efeito, se tivesse mais tempo, se pudesse revisar repetidas vezes, haveria de se fazer uma resposta melhor. Mas não tive, assim como nenhum dos outros candidatos teve.

E é importante se imbuir dessa consciência de limitação temporal, para poder responder estrategicamente, ciente de que a Banca não espera a resposta perfeita, mas, sim, a resposta bem construída, concatenada, que aborde o conteúdo jurídico que constará do espelho.

Ao ter consciência dessa limitação circunstancial que atinge *todos* os candidatos, o examinando certamente entenderá que o perfeccionismo em demasia é prejudicial, pois ele demandará tempo substancial na resolução de um quesito, que prejudicará a resolução dos demais, comprometendo a pontuação geral.

#### 1.4 REGRAS SOBRE O NÚMERO DE LINHAS DISPONÍVEIS

Os concursos podem variar a respeito do número de linhas exigidos para a resposta da questão, seja para as dissertativas, seja para atos processuais.

Algumas provas exigem limite de linhas. Com a limitação de espaço, deve-se gerir bem a divisão de tópicos, a fim de evitar que a insuficiência de linhas o impeça de abordar os pontos previstos no padrão de respostas.

Quando você enfrenta uma prova com limite de linhas, cada espaço disponível se torna um recurso valioso que exige aproveitamento inteligente. A gestão inadequada pode impedir que você aborde elementos essenciais do gabarito, prejudicando sua pontuação mesmo que domine o conteúdo.

Convém, sempre que possível, começar com um planejamento mental rápido e seguir o abaixo indicado:

- 1) Leia o enunciado com atenção, identifique todos os aspectos solicitados e faça uma estimativa de quantas linhas destinará a cada

tópico. Essa divisão prévia evita desequilíbrios que comprometem a resposta.

- 2) Priorize os elementos centrais que provavelmente constam no espelho de correção, começando pelos pontos mais relevantes e deixando aspectos secundários para o final, caso sobre espaço. Desenvolva suas ideias com objetividade, preferindo construções frasais diretas que agreguem informação substantiva. Cada período deve avançar no raciocínio, sem rodeios ou preâmbulos desnecessários.
- 3) Mantenha a coerência textual mesmo sob brevidade, assegurando que as transições entre ideias permaneçam claras e que o texto não se torne fragmentado.
- 4) Monitore constantemente quantas linhas já utilizou e quantas ainda restam, ajustando o nível de detalhamento conforme necessário. Se perceber que o espaço está acabando, adapte-se imediatamente, sintetizando os pontos restantes de forma mais compacta sem omiti-los.
- 5) Pratique essa habilidade em simulados cronometrados para desenvolver naturalmente o senso de proporção entre profundidade do conteúdo e espaço disponível.

### **O que deve ser evitado quando o espaço é restrito:**

- 1) Evite começar a escrever impulsivamente, sem visualizar a estrutura completa da resposta. Esse erro frequentemente leva ao esgotamento prematuro das linhas com aspectos menos relevantes.
- 2) Evite desenvolver excessivamente um único tópico por dominá-lo melhor, em detrimento de outros igualmente exigidos. Esse desequilíbrio frustra o avaliador que busca abrangência na resposta.
- 3) Não desperdice linhas com introduções genéricas ou conclusões vazias que não acrescentam pontos no gabarito. Frases como "este tema é muito importante na atualidade" ou "portanto, podemos concluir que o assunto é complexo" consomem espaço precioso sem agregar conteúdo avaliável.
- 4) Elimine exemplos extensos, digressões ou informações tangenciais quando o espaço é restrito, a menos que sejam explicitamente solicitados no enunciado. Evite expressões prolixas, chavões e fórmulas feitas que ocupam linhas sem trazer substância.

- 5) Não repita informações já apresentadas, reformulando ideias sem acrescentar perspectivas novas.

Exemplifiquemos com uma questão:

### **ENUNCIADO DA QUESTÃO (20 linhas)**

Josué foi aprovado em concurso público para o cargo de Defensor Público Estadual, classificando-se na 52ª posição. O edital previu expressamente a oferta de 50 vagas. Durante o prazo de validade do certame, o Estado realizou a nomeação dos cinquenta primeiros colocados. Dois meses após a nomeação do quinquagésimo classificado, o Estado abriu novo concurso para o mesmo cargo, ofertando 30 vagas adicionais, sem convocar Josué ou os demais candidatos do cadastro de reserva do concurso anterior, que ainda estava em pleno prazo de validade. Josué, inconformado, pretende ingressar com ação judicial pleiteando sua nomeação. À luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, discorra sobre a existência ou não de direito subjetivo à nomeação de Josué.

### **MODELO DE RESPOSTA: O QUE NÃO FAZER**

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 37, inciso II, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza e complexidade do cargo. Trata-se de princípio fundamental da administração pública que visa assegurar os postulados da impessoalidade, moralidade e eficiência na seleção de servidores. O concurso público representa o mecanismo democrático por excelência para o acesso aos cargos públicos, impedindo favorecimentos pessoais e garantindo igualdade de oportunidades a todos os cidadãos que preencham os requisitos legais estabelecidos. Historicamente, a evolução constitucional brasileira sempre privilegiou a meritocracia como critério de ingresso no serviço público. No caso concreto apresentado, Josué foi aprovado em concurso público para Defensor Público, classificando-se fora das vagas inicialmente ofertadas pelo edital. Durante a validade do certame, surgiu novo concurso. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal estabelece regras específicas sobre direito à nomeação. Josué possui direito à nomeação porque houve abertura de novo concurso.

**Total aproximado: 20 linhas**

## **POR QUE NÃO FAZER ASSIM:**

Perceba que esta resposta apresenta deficiências na gestão do espaço limitado. Das vinte linhas disponíveis, o candidato despendeu aproximadamente doze linhas com contextualização genérica sobre concurso público, princípios constitucionais e considerações históricas que não agregam nada à resolução do problema jurídico específico apresentado.

Quando o candidato finalmente chega ao ponto central da questão, restam apenas oito linhas. Nesse espaço insuficiente, ele menciona superficialmente que o Supremo Tribunal Federal estabelece regras sobre nomeação, mas não desenvolve adequadamente quais são essas regras. A conclusão é precipitada e tecnicamente equivocada, afirmando simplesmente que Josué possui direito à nomeação pela abertura de novo concurso, sem explicar os requisitos jurisprudenciais necessários para tal reconhecimento.

O candidato perdeu a oportunidade de abordar elementos essenciais do espelho de correção, como as hipóteses específicas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário 837.311, especialmente a necessidade de demonstração cabal da preterição arbitrária e imotivada, caracterizada por comportamento expresso ou tácito da Administração revelador da inequívoca necessidade de nomeação. Faltou, também, análise sobre a distinção entre candidatos aprovados dentro das vagas e aqueles aprovados no cadastro de reserva, tema importante para a solução do caso.

## **MODELO DE RESPOSTA: O QUE FAZER**

Josué não possui, em princípio, direito subjetivo à nomeação. Conforme jurisprudência consolidada do STF<sup>3</sup>, o direito subjetivo à nomeação surge em três hipóteses: 1) quando a aprovação ocorre dentro do número de vagas previsto no edital, 2) quando há preterição na ordem de

3. Recurso Extraordinário 837.311. Tese fixada no tema 784: O surgimento de novas vagas ou a abertura de novo concurso para o mesmo cargo, durante o prazo de validade do certame anterior, não gera automaticamente o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas no edital, ressalvadas as hipóteses de preterição arbitrária e imotivada por parte da administração, caracterizada por comportamento tácito ou expresso do Poder Público capaz de revelar a inequívoca necessidade de nomeação do aprovado durante o período de validade do certame, a ser demonstrada de forma cabal pelo candidato. Assim, o direito subjetivo à nomeação do candidato aprovado em concurso público exsurge nas seguintes hipóteses: I – Quando a aprovação ocorrer dentro do número de vagas dentro do edital; II – Quando houver preterição na nomeação por não observância da ordem de classificação; III – Quando surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos de forma arbitrária e imotivada por parte da administração nos termos acima.

classificação, ou 3) quando surgem novas vagas ou é aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, desde que ocorra preterição de candidatos de forma arbitrária e imotivada pela Administração.

No caso, Josué foi aprovado fora das cinquenta vagas ofertadas, integrando o cadastro de reserva. O simples surgimento de novas vagas ou a abertura de novo concurso para o mesmo cargo durante o prazo de validade do certame anterior não gera automaticamente o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas no edital.

Seria necessário que Josué demonstrasse de forma cabal a preterição arbitrária e imotivada, caracterizada por comportamento tácito ou expresso do Poder Público capaz de revelar a inequívoca necessidade de sua nomeação durante o período de validade do certame. Tal demonstração exige a comprovação de manifestações inequívocas da Administração sobre a existência de vagas, a necessidade de provimento e a ausência de restrições orçamentárias, conforme entendimento jurisprudencial. Portanto, Josué poderá pleitear judicialmente sua nomeação, mas o sucesso da pretensão dependerá da efetiva comprovação dos requisitos jurisprudenciais mencionados.

**Total aproximado: 20 linhas**

### **POR QUE FAZER ASSIM:**

Esta resposta demonstra gestão estratégica do espaço limitado. O candidato inicia diretamente com a tese central, posicionando-se sobre a inexistência automática do direito à nomeação, o que imediatamente demonstra ao examinador que compreendeu o problema jurídico. Nas primeiras cinco linhas, já apresenta as três hipóteses estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal para o surgimento do direito subjetivo à nomeação, cumprindo requisito essencial do espelho de correção.

Entre as linhas seis e dez, o candidato aplica a jurisprudência ao caso concreto, explicando que Josué estava no cadastro de reserva e que a mera abertura de novo concurso não gera direito automático. Este é o ponto que muitos candidatos erram, e aqui está devidamente enfrentado. Das linhas onze a dezoito, desenvolve-se adequadamente o conceito de preterição arbitrária e imotivada, indicando os requisitos necessários para sua caracterização, inclusive com menção à complementação jurisprudencial.

As duas linhas finais apresentam conclusão tecnicamente correta e equilibrada, reconhecendo a possibilidade de ajuizamento da ação, mas

condicionando o êxito à demonstração dos requisitos jurisprudenciais. Esta conclusão revela maturidade jurídica, pois evita tanto o extremo de negar completamente o direito quanto o erro de reconhecê-lo automaticamente.

Tudo foi aproveitado para agregar conteúdo juridicamente relevante. Não houve desperdício com contextualização desnecessária ou considerações genéricas. O candidato demonstrou conhecimento técnico aprofundado, capacidade de síntese e habilidade em gerenciar adequadamente o recurso escasso das linhas disponíveis, atendendo integralmente aos pontos previstos no padrão de resposta.

### ***Provas “sem limite de linhas”***

Há provas que permitem escrita livre, conhecidas no âmbito dos concursos como “provas sem limite de linhas”. São provas que oferecem espaço muito generoso para escrita, com tantas linhas disponíveis que se torna praticamente impossível preenchê-las todas. Algumas chegam a disponibilizar quinhentas linhas ou mais, configurando um cenário de liberdade espacial quase ilimitada.

Entretanto, mesmo nas provas “sem limite de linhas”, há limite de tempo. Cite-se, exemplificadamente, as provas do TJSP e do MPSP. No 93 MPSP<sup>4</sup>, concurso que fui aprovado como Promotor de Justiça, a prova tinha duração de 04 horas. E nela foram exigidas 1 dissertação, 1 peça prática e 05 questões dissertativas.

Sobretudo nessas hipóteses, o candidato tem que saber a sintonia fina, para evitar dois vícios: a prolixidade e o laconismo.

A prolixidade manifesta-se quando você escreve excessivamente sem pertinência ao tema, enchendo linhas com informações periféricas, redundâncias ou divagações que não agregam conteúdo substantivo à resposta. Em provas discursivas, escrever bastante pode parecer vantajoso, mas quantidade sem qualidade equivale simplesmente a desperdício de tempo precioso. O avaliador percebe rapidamente quando há volume textual sem densidade conceitual. Se há conteúdo e espaço, o candidato tem liberdade para escrever. E, para bem desenvolver a resposta, interessante tratar as informações em quantidade e qualidade, ou seja, apresentando os aspectos principais do tópico perguntado (em vez de abordar muitos

---

4. Prova disponível em: <https://www.mpsp.mp.br/w/93c2baconcursodeingressoacarreiradoministc3a-9riopc3bablicodoestadodesc3a3opaulo2019>. Consulta em 08.06.2023.

temas acessórios) e enunciando informações diversas (não escrever repetidamente sobre o mesmo tema ou fazer explicações que dão voltas no assunto, sem tratar dele diretamente).

Organize suas ideias de forma estruturada, como se estivesse construindo o sumário de uma obra. Essa disposição ordenada do conteúdo facilita tanto sua própria produção textual quanto a compreensão do avaliador, que consegue identificar claramente os elementos da resposta. Informações apresentadas desordenadamente, mesmo que corretas, perdem força persuasiva e podem dificultar a atribuição de pontos pelo corretor.

O laconismo, por sua vez, representa o extremo oposto. Respostas excessivamente concisas em contextos que permitem desenvolvimento adequado sugerem domínio insuficiente do tema ou incapacidade de aprofundamento. Quando há espaço e tempo, use-os a seu favor, mas sempre com propósito e direcionamento.

Ao longo desta obra, exploraremos diversos aspectos que o auxiliarão a desenvolver respostas discursivas equilibradas, aproveitando inteligentemente tanto o espaço quanto o tempo disponíveis para demonstrar seu conhecimento de forma clara, completa e persuasiva.

Exemplifiquemos com uma questão:

### **ENUNCIADO DA QUESTÃO**

*Limite: Espaço amplo (90 linhas), mas prova com 1 dissertação de até 400 linhas e 4 discursivas com até 90 linhas, tudo isso com 4 horas de duração.*

“Discorra sobre o sistema brasileiro de controle abstrato de constitucionalidade, abordando as ações constitucionais disponíveis, seus legitimados ativos, objetos e principais características.”

### **MODELO DE RESPOSTA: O QUE NÃO FAZER (PROLIXIDADE)**

O controle de constitucionalidade representa um dos pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito contemporâneo, constituindo mecanismo essencial para a preservação da supremacia constitucional e da harmonia entre os poderes constituídos. Historicamente, o controle de constitucionalidade surgiu com o célebre caso *Marbury versus Madison*, julgado pela Suprema Corte norte-americana em 1803, sob a presidência do Chief Justice John Marshall, marcando o nascimento do controle

jurisdicional de constitucionalidade no mundo ocidental. A partir desse marco histórico, diversos países passaram a adotar sistemas de fiscalização da constitucionalidade das leis.

No Brasil, o controle de constitucionalidade possui raízes históricas que remontam à Constituição de 1891, influenciada pelo modelo estadu-nidense. Ao longo das sucessivas constituições brasileiras, o sistema foi sendo aperfeiçoado e ampliado, culminando no atual modelo misto es-tabelecido pela Constituição Federal de 1988, que combina elementos do controle difuso, de inspiração norte-americana, com o controle concen-trado, de origem europeia continental, mais especificamente austríaca, desenvolvido por Hans Kelsen.

O controle abstrato de constitucionalidade, que constitui o objeto da presente análise, diferencia-se do controle concreto ou incidental por não decorrer de litígio específico entre partes determinadas, mas sim de uma análise objetiva, em tese, da compatibilidade vertical entre uma norma infraconstitucional e a Constituição Federal. Trata-se de processo objetivo, sem partes propriamente ditas, no qual o autor atua como defensor da ordem constitucional, e não na defesa de interesse subjetivo próprio.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu um sistema robusto de controle abstrato, prevendo diversas ações constitucionais com essa finalidade. Primeiramente, deve-se mencionar a Ação Direta de Inconstitucionalidade genérica, a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão, a Ação Declaratória de Constitucionalidade e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Cada uma dessas ações possui características, pressupostos e finalidades específicas, embora todas compartilhem a natureza de instrumentos de defesa da ordem constitucional objetiva.

No que tange aos legitimados ativos para a propositura dessas ações, o artigo 103 da Constituição Federal estabelece um rol taxativo que inclui o Presidente da República, a Mesa do Senado Federal, a Mesa da Câmara dos Deputados, a Mesa de Assembleia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Governador de Estado ou do Distrito Federal, o Procurador-Geral da República, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, partido político com representação no Congresso Nacional e confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

A doutrina e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal classificam esses legitimados em duas categorias distintas: os legitimados universais e os legitimados especiais. Os legitimados universais são aqueles

que podem propor a ação relativamente a qualquer matéria, independentemente de demonstração de pertinência temática. Já os legitimados especiais devem demonstrar a pertinência temática entre o objeto da ação e suas finalidades institucionais.

*[Continua desenvolvendo exaustivamente cada ação, repetindo informações, fazendo digressões históricas desnecessárias, consumindo tempo precioso sem agregar densidade técnica proporcional à extensão...]*

**Total aproximado: 80 linhas consumidas, com muito mais pela frente, com tempo precioso desperdiçado.**

### **POR QUE NÃO FAZER ASSIM:**

A resposta é até boa, com informações interessantes, mas tem o vício da prolixidade em provas com espaço amplo mas tempo limitado. O candidato despendeu aproximadamente quinze linhas apenas com contextualização histórica sobre Marbury versus Madison e a evolução do controle de constitucionalidade no Brasil, informações não tão relacionadas diretamente ao que foi efetivamente perguntado.

Em uma prova com quatro horas para responder múltiplas questões, esse tipo de abordagem pode comprometer sobremaneira a resolução das demais. O candidato provavelmente não conseguirá concluir todas as questões no tempo disponível, ou as responderá de forma apressada e deficiente ao final da prova. Mesmo que conclua, terá dedicado tempo excessivo a uma única questão sem agregar valor proporcional, quando poderia ter sido mais objetivo e aproveitado melhor o tempo nas demais questões.

### **MODELO DE RESPOSTA: O QUE NÃO FAZER (LACONISMO)**

O Brasil adota o controle abstrato de constitucionalidade exercido pelo Supremo Tribunal Federal por meio de quatro ações: ADI, ADO, ADC e ADPF. Os legitimados estão no artigo 103 da Constituição Federal. A ADI questiona inconstitucionalidade de leis federais e estaduais. A ADC declara constitucionalidade de lei federal. A ADO apura omissão legislativa. A ADPF é subsidiária e visa proteger preceito fundamental. Todas têm eficácia erga omnes e efeito vinculante.

**Total aproximado: 7 linhas**

## **POR QUE NÃO FAZER ASSIM:**

Esta resposta demonstra o extremo oposto: o laconismo excessivo. Embora tecnicamente não haja erro no que foi escrito, a resposta é completamente insuficiente para uma prova discursiva de carreira jurídica. O candidato desperdiçou uma oportunidade valiosa de demonstrar conhecimento aprofundado em uma prova que oferece espaço e contexto adequados para isso.

A resposta apenas enuncia informações básicas sem qualquer desenvolvimento. Não explica as características específicas de cada ação, não diferencia os legitimados universais dos especiais, não menciona jurisprudência relevante do Supremo Tribunal Federal, não aborda o objeto específico de cada ação com a devida profundidade, não trata das particularidades procedimentais, não menciona aspectos importantes como a pertinência temática, o quórum para julgamento, as possibilidades de liminar ou a modulação de efeitos.

Para um concurso de alto nível como os de carreira jurídica, essa resposta sugere preparação insuficiente ou incapacidade de desenvolver raciocínio jurídico complexo. O examinador esperaria, legitimamente, que o candidato aproveitasse o espaço disponível para demonstrar domínio técnico, capacidade de síntese organizacional e conhecimento jurisprudencial atualizado. Uma resposta lacônica como essa seria considerada insatisfatória, mesmo estando tecnicamente correta no que afirma.

## **MODELO DE RESPOSTA: O QUE FAZER (EQUILÍBRIO)**

O sistema brasileiro de controle abstrato de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal compreende quatro ações principais: Ação Direta de Inconstitucionalidade genérica, Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão, Ação Declaratória de Constitucionalidade e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Trata-se de instrumentos de fiscalização objetiva da constitucionalidade, nos quais inexistente litígio concreto entre partes, atuando o legitimado como defensor da ordem constitucional.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade genérica, prevista no artigo 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, visa à declaração de inconstitucionalidade, em tese, de lei ou ato normativo federal ou estadual em face da Constituição Federal. Seu objeto abrange leis e atos normativos